



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.083, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 89.950,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

0002-Gestão do Poder Executivo

2073-Manutenção do FUNREBOM

44.50.42-Auxílios rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000-Operações e Encargos Especiais

2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (156) rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.071, de 28 de janeiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.09
08:04:20 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA

DOS

SANTOS:00065580036

Rudinei Ubirajara dos Santos

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Assinado de forma digital por RUDINEI
UBIRAJARA DOS SANTOS:00065580036
Dados: 2022.02.08 15:42:40 -03'00'

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D4898B3A**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022. Processo Administrativo nº 2082/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para iluminação pública no Município de Santiago. Valor: R\$ 16.250,00.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/02/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:F481FD22**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
DE DISPOSIÇÃO POR PERÍODO FECHADO**

No texto da “Informação de Regularização de Disposição por Período Fechado” publicado em 20/12/2021, Edição Nº 3214 e retificado em 01/02/2022, na Edição Nº 3245, **onde se lê:** “(...) a disposição da professora municipal, Sra. Ana Paula Bernardi, iniciou em 14/02/2020 e da estadual, Sra. Danise Gindri Pazini, iniciou em 11/08/2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo Estado, conforme documentos.”, **leia-se:** “(...) a disposição da professora municipal, Sra. Ana Paula Bernardi, iniciou em 14/02/2020 até 11/08/2020 com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme documentos.”

Santo Ângelo, 8 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:586F1A3D**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135/SMGRH/2022**

De 08 de fevereiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LIA RAQUEL CIERVO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
08 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:E4AEB05C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.083, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 89.950,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

0002–Gestão do Poder Executivo

2073-Manutenção do FUNREBOM

44.50.42-Auxílios rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL.....R\$ 89.950,78

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

0000–Operações e Encargos Especiais

2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (156) rec.0001-Próprios.....R\$ 89.950,78

TOTAL..... R\$ 89.950,78

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.071, de 28 de janeiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:32E49C47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.084, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**